

LEI Nº 1.922, DE 15 DE JULHO DE 1991. ✓

"Concede perpetuidade a sepultura 04 de Quadra "D" do Cemitério de Belford Roxo".

Autor: Vereador JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 16/12/91

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica concedida perpetuidade a sepultura 04, Quadra "D" do Cemitério de Belford Roxo onde se acham inumados os restos mortais de ALEXANDRE ROGERIO PINTO DA ROCHA falecido em 10 de dezembro de 1989.

Art. 29 - A família de ALEXANDRE ROGERIO PINTO DA ROCHA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

PROJETO N.º 140/91

Jorge Julio

Publicado 16/07/91

Jornal de Hoje